



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 057/01

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **TORNO E SOLDA ALTHOFF LTDA.**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **TORNO E SOLDA ALTHOFF LTDA.**, CNPJ/MF nº 04.447.265/0001-93, o lote de terras 02 da quadra 03, com 1.960,00 m², situada no Parque Industrial Zona Oeste II, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel uma Oficina Mecânica, Torno e Solda.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de julho de 2.001.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em tem doação à firma **TORNO E SOLDA ALTHOFF LTDA.**, , o lote de terras 02 DA QUADRA 03, com 1.960,00 m², situado no Parque Industrial Zona Oeste II, de propriedade deste Município, para que a referida empresa lá instale Oficina Mecânica, Torno e Solda.

Estamos propondo esta doação, para incentivar as indústrias de nossa cidade na concretização de seus objetivos expansionistas e também como forma de estimular novas empresas locais.

Diante do exposto, pedimos a atenciosa deliberação dos Nobres Vereadores, bem como, a competente autorização legislativa.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:

- 01 – Ofício 241/01 da SECITMA;
- 02 –Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- 03 –Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais;
- 04 –Contrato Social;
- 05 –FGTS;
- 06 –Requerimento;
- 07 – Certidão negativa de Débitos e Contribuições Estaduais;
- 08 – Certidão negativa de Tributos do Município;
- 09 –DCM;
- 10 –CNPJ;
- 11 – Croqui da Edificação.